



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Comissão de Constituição, Legislação e Redação

Parecer nº 75/2025

Matéria: Projeto de Lei nº 89, de 2025.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.

Senhor Presidente,

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação, sob a Presidência do Vereador Matheus Barbosa, se reuniu extraordinariamente no dia 10 de junho de 2025, com a presença de todos os membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Lei nº 89, de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

O Presidente com base nos dispositivos regimentais, reservou ao membro Vereador Hélio de Farias o direito de enunciar o parecer.

Antes de adentrar a análise do Projeto, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 34 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão Permanente, opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, bem como analisá-las quanto ao conteúdo gramatical, de modo a adequá-las ao bom vernáculo.

Pois bem. Como já mencionado, trata-se de um Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal que autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025, que trata da abertura de crédito no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência do recebimento de recursos oriundos de emenda parlamentar da Deputada Federal Giseli Simona, no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Crédito Especial – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais): Projeto de lei 89/2025. Refere-se à abertura de ficha orçamentária especial, instituída no exercício de 2025, no elemento de despesa de serviços de pessoa jurídica, com a finalidade de atender despesas relacionadas a serviços de laboratório terceirizado, de forma a ampliar e qualificar a prestação de serviços na rede municipal de saúde.

Crédito Suplementar- R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais): Projeto de lei 90/2025. Refere-se à suplementação de ficha orçamentária já existente e prevista na Lei Orçamentária Anual de 2025, destinada ao elemento de despesa de material de consumo, que será aplicada no custeio das atividades hospitalares, notadamente para aquisição de oxigênio, insumos e medicamentos.

A aprovação deste Projeto de Lei reveste-se de relevante interesse público, porquanto possibilitará a utilização de recursos federais diretamente na manutenção e

melhoria dos serviços de saúde oferecidos à população de Pedra Preta, garantindo maior eficiência, continuidade e qualidade no atendimento hospitalar e ambulatorial.

Portanto, foram respeitadas a iniciativa e a competência para propositura do Projeto de Lei nº 89, de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, além de cumpridos todos os pressupostos de legalidade e constitucionalidade, e assim sendo, entendo pela possibilidade de tramitação da matéria em realce.

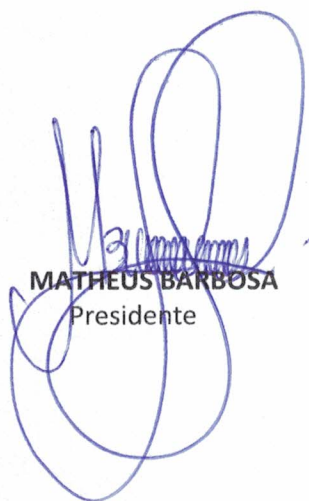
Desta forma, primando pelo cumprimento no disposto do Artigo 34, alínea "a", do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como, de outros dispositivos atinentes, este Relator exara **Parecer Favorável**, ao Projeto de Lei nº 89, de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza abertura de Crédito especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.

O parecer do relator foi acompanhado pelos demais Membros da Comissão, que opinaram unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 10 de setembro de 2025.



MATHEUS BARBOSA
Presidente



SAMUEL DE MELO FREITAS
Vice-Presidente



HÉLIO DE FARIAS
Membro/Relator